

(CP-178)

ACORDÃO

ACT/EV

Proc. 3232/39

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Oscar Geldner recorre ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio da decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, no processo de reclamação contra a firma Prejawa & Companhia:

CONSIDERANDO que, em face de haver sido revogado pela lei 502, de 11 de setembro de 1937 o parágrafo único do art. 33 do dec. 24.273, de 22 de maio de 1934, falta a este Conselho competência para julgar a hipótese, como bem demonstra o parecer da Procuradoria Geral do Trabalho a fls. 59 e 60;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do recurso para determinar o encaminhamento do processo ao Sr. Ministro, opinando pela devolução dos autos ao Departamento Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Ozéas Matta Relator

Foi presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 9/3/40.